LEI Nº 186 DE 30 DE JUNHO DE 1971.

Dispõe sôbre a aquisição de Equipamentos Rodoviários.

O DR. GIL IVO LOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER, faço saber através desta à todos os habitantes dêste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir por compra diretamente do fabricante ou de seu representante uma (1) carregadeira com retro-escavadeira, pesando entre 7.100 quilos, de fabricação nacional, para os serviços de construção e conservação de estradas de rodagens municipais.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado, ainda, a contrair empréstimo com Agências Financiadoras ou diretamente com as firmas fabricantes ou seus representantes legais, participando o Município como intervenientes na operação de financiamento, firmando contratos, aceitando cláusulas, emitindo notas promissórias a favôr das Companhias Financiadoras e aceitando os títulos emitidos pelo vendedor, nos valores totais da operação de financiamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lauro Müller, 30 de junho de 1971.

GIL IVO LOSSO
PREFEITO MUNICIPAL

Dada e passada nesta Secretaria em 30 de junho de 1971.

MANOEL CARLOS AMANTE
RESP. PELA SECRETARIA